



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

2ª VARA

Av. Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno, 60, .. Saúde - CEP
13800-290, Fone: (19) 3022-7973, Mogi Mirim-SP - E-mail:
mojimirim2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Pùblico: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Processo Digital nº: **0008906-40.2012.8.26.0363**

Classe: Assunto: **Execução de Alimentos - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**

Requerente: **Bernardo Henrique Mello e Souza**

Requerido: **Carlos Henrique Silvério de Souza**

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCrito, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU CARLOS HENRIQUE SILVÉRIO DE SOUZA, expedido nos autos da ação de Execução de Alimentos - Valor da Execução / Cálculo / Atualização movida por BERNARDO HENRIQUE MELLO E SOUZA em face de CARLOS HENRIQUE SILVÉRIO DE SOUZA, PROCESSO Nº 0008906-40.2012.8.26.0363

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA GARCIA GARIBALDI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que, com fulcro no artigo 882 do CPC e nos artigos 250 a 280 das NSCGJ, no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital, tendo início em 29/04/2025, às 13:15hs, e término em 07/05/2025, às 13:15hs. LANCE MÍNIMO: R\$ 48.851,00, conforme valor da avaliação. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção: Início em 07/05/2025 às 13:16hs, e término em 28/05/2025, às 13:15hs. LANCE MÍNIMO: R\$ 29.310,60, correspondente a 60% do valor da avaliação. Descrição do Bem: VEÍCULO MARCA I/CITROEN, MODELO C4 L A THP EXCL, ANO DE FABRICAÇÃO 2014, ANO MODELO 2014, COR BRANCA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, RENAVAM 01006244120, PLACA FQZ8C92, CHASSI 8BCND5FMYEG546699, em uso, regular estado. ENDEREÇO DO BEM: Rua Francisco Pulcinelli, n. 130, Condomínio Residencial Vila Toscana, Pq. da Empresa, CEP: 13803-284. ÔNUS: A PENHORA encontra-se às fls. 257/258 dos autos. Débitos fiscais: no valor total de R\$ 5.290,16, pesquisados até fevereiro de 2025. DEPOSITÁRIO: O executado. Avaliação: R\$ 48.851,00, em outubro de 2023. Débito da ação: R\$ 59.764,41, em dezembro de 2023, a ser atualizado até a data da arrematação. Obrigações e débitos Verificação de condições do bem: o bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. Transferência do bem: As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. Hipoteca e penhoras: A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas. Pendências: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário. IPVA, taxas e impostos: Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN. Publicação do Edital e Leiloeiro: o edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

2^a VARA

Av. Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno, 60, .. Saúde - CEP
13800-290, Fone: (19) 3022-7973, Mogi Mirim-SP - E-mail:
mojimirim2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. Sr. Eduardo Jordão Boyadjian, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA. Pagamento da Arrematação: o pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas: a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante. Observação: o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pela MM. Juíza. c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação. Comissão e Pagamento: valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de boleto bancário. Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016). Falta de pagamento. Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante. Consequências: nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro. Conhecimento sobre o Leilão: para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado. Regras e condições: todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br. Observações. Regras do leilão: Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos. Pendências: Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mogi Mirim, aos 22 de abril de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**